

PORTARIA N.º182, de 22 de junho de 2016.

“Prorroga licença de servidora e dá outras providencias”

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Resolve;

Art. 1º - Fica prorrogada a Portaria nº167/2016 que concede licença para tratamento de saúde a servidora, **Andreia Elisa Daltoé Catto**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº160701, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 22 de junho a 21 de julho 2016.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA,
em 22 de junho de 2016.

Darci João Frizon
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei.